

INSTITUTO	
Documentação	
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	D.O.V. SECÇÃO 1 (Nº 249-E)
Data	23/12/2005 Pg 184
Class.	MOD 00 269

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 105, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MINTER nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do artigo 21 da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 e do do Decreto nº 1.922 de 05 de junho de 1996;

Considerando o que consta do Processo nº 02027.015742/96-55, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público e em caráter de perpetuidade a área de 26,67 ha (vinte e seis hectares e sessenta e sete ares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel ESTÂNCIA JATOBA, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, de propriedade de Lucila Machado Assunção, matriculado em 22/04/1997, livro 2, sob o número 18.536, ficha 1; registrado no Cartório do Registro de Imóveis e Anexos, na comarca de Pedreira, no citado Estado.

Art. 2º Determinar a proprietária do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-a de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitarão os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria IBAMA nº 11/2000-N de 21 de fevereiro de 2000.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA